

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Suzana Embôabas da Costa
Secretária

Lei nº 153/57, de 3 de Dezembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial de CR+ 250.000,00, na Contabilidade Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual numero 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de dia 2 de Dezembro de 1957, conforme Resolução nº 154/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de CR+ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta cruzados), para fazer face ao pagamento por conta da compra de material "Triller" - maquinário para fabricação de tubos de concreto, num total de CR+ 429.250,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta cruzados) cujo restante será pago em prestações mensais a partir de Janeiro de 1958.

Artigo 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do auxílio recebido do Governo do Estado de São Paulo, na importância de CR+ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados), para esse mesmo fim.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 3 de Dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Suzana Embôabas da Costa - Secretária